



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 16/2025 - DG/AP/RE/IFRN

6 de junho de 2025

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E ALUNOS NÃO BOLSISTAS DO PROJETO DE
EXTENSÃO “Agro em Ação: IFRN nas comunidades”**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS APODI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de candidato(a)s interessado(a)s em concorrerem às vagas para bolsistas e para alunos não bolsistas do Projeto Extensão “Agro em Ação: IFRN nas comunidades”, aprovado no Edital nº. 04/2025-PROEX/IFRN - Apoio aos Núcleos de Extensão e Prática Profissional - vinculado ao NEPP, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Distribuição das vagas

Curso	Habilitação / Requisitos mínimos	Nº de Vagas
Técnico de nível médio em Agropecuária	Estar cursando, no mínimo , o 3º ano do curso , para os alunos do Integrado e, no mínimo , 2º período do curso , para os alunos do Subsequente. Ter disponibilidade de horário para as atividades relativas ao Projeto de Extensão.	24 (vinte e quatro) vagas para atuação imediata, sendo: 02 (duas) vagas para alunos bolsistas (01 vagas para o matutino e 01 vagas para o vespertino) 22 (vinte e duas) vagas para alunos não bolsistas (11 vagas para o matutino e 11 vagas para o vespertino) 06 (seis) vagas para cadastro reserva (03 vagas para o matutino e 03 vagas para o vespertino)
TOTAL		30 vagas

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **24 (vinte e quatro)** vagas para a atuação imediata, distribuídas nos **2 (dois) turnos**, conforme carga horária e jornada de trabalho descritas a seguir:

1.1.1. Os alunos bolsistas deverão cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, em cinco dias de atividade, das 08h às 12h, para o turno matutino, e das 13h às 17h, no turno vespertino, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital.

1.1.2. Os alunos não bolsistas deverão cumprir uma jornada de até 16 (dezesseis) horas semanais, das 08h às 12h, para o turno matutino, e das 13h às 17h, no turno vespertino, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital.

1.2. A realização das atividades referentes ao Projeto de Extensão poderá ser contabilizada como atividade de Prática Profissional.

1.2.1. A contabilização das horas referentes à Prática Profissional dos alunos selecionados para Projeto de Extensão, deverá ser registrada, antes do início das atividades, por meio de indicação de professor orientador e plano de atividades da prática profissional deferido pelo professor orientador e pela coordenação do curso, conforme estabelece a Regulamentação de Prática Profissional do IFRN (2019, p. 5).

1.2.2. A conclusão da Prática Profissional discente ocorre por meio da entrega de relatório final à coordenação de curso, deferido pelo professor orientador, conforme estabelece a Regulamentação de Prática Profissional do IFRN (2019, p. 5).

1.3. O cadastro de reserva servirá para o preenchimento compulsório das vagas, tão logo os primeiros selecionados encerrem as suas atividades:

1.3.1. Só serão convocados alunos do cadastro reserva para as vagas de aluno bolsista, se atenderem aos critérios de disponibilidade de dias, conforme o item 1.1.1.

1.4. O valor das bolsas destinadas aos convocados como alunos bolsistas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês e serão pagas por 7 (sete) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário situado no link a seguir: <https://forms.gle/oj5XQLoCzvDpd3G69>. O período de inscrição será do dia **06 a 12 de junho de 2025**.

2.2.1. O aluno candidato à vaga de aluno bolsista ou não bolsista deverá usar o mesmo formulário e se inscrever apenas uma vez, sendo convocado como bolsista o melhor classificado em cada turno, desde que atenda aos critérios do item 1.1.1.

2.2.2. O histórico escolar e demais documentos solicitados (**ANEXO II - Ficha de Pontuação e todos os documentos comprobatórios**), deverão ser anexados, **em um único arquivo em formato PDF**, nomeado da seguinte forma **“INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO”**, no próprio formulário de inscrição. Os documentos devem estar nesta ordem:

2.2.1. Histórico escolar parcial;

2.2.2. Horário de aulas;

2.2.3. Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II), seguida das cópias de documentos comprobatórios (declarações, certificados, etc.).

2.3. A ausência de qualquer um dos documentos comprobatórios ou anexos constantes deste Edital, quando da realização da inscrição, impossibilitará a avaliação do referido candidato, tornando-o, automaticamente, inapto para a etapa da entrevista.

2.4. Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.

2.5. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

3.1.1. Etapa 1: Análise documental via formulário de inscrição:

3.1.1.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), inicialmente, pelo I.R.A (Índice de Rendimento Acadêmico), disponibilidade de dias para dedicar-se às atividades e a participação em cursos e/ou eventos da área.

3.1.2. Etapa 2: Entrevista.

3.1.2.1. Após a Etapa 1 de classificação, os alunos candidatos serão convocados para uma entrevista ou dinâmica de grupo que será conduzida por docentes do curso técnico em Agropecuária e membros da Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola Escola - DIGUAE/AP.

3.2. A pontuação final será mediante a soma simples obtida em cada critério, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): 30%

3.2.2. Disponibilidade de tempo (em dias): 20%

3.2.3. Participação em cursos, projetos e/ou eventos da área: 20%

3.2.4. Desempenho na entrevista ou dinâmica de grupo: 30%

3.3. Para cada critério, o candidato poderá ter uma pontuação máxima de até 100 (cem) pontos e a essas notas serão atribuídos os devidos pesos mencionados nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4. A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = ((\text{Nota obtida no item 3.2.1} \times 0,3) + (\text{Nota obtida no item 3.2.2} \times 0,2) + (\text{Nota obtida no item 3.2.3} \times 0,2) + (\text{Nota obtida no item 3.2.4} \times 0,3))$$

3.4. Para a comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), o aluno deverá anexar o Histórico Parcial, disponível no SUAP.

3.5. Para a comprovação da disponibilidade de tempo, o aluno deverá anexar o seu horário de aulas previsto para o semestre.

3.6. Para a comprovação da participação em cursos, projetos e/ou eventos, serão aceitos certificados de participação e/ou declarações com, no mínimo, as seguintes informações: título do curso, projeto e/ou evento; duração e carga horária.

3.6.1 A pontuação obtida em cada critério da participação em cursos, projetos e/ou eventos será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério, conforme especificado na Tabela 1.

Quadro 2. Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

Critérios	Item	Pontuação	Máximo
Pesquisa	Participação em projetos de Pesquisa na área (encerrados).	8 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20
	Publicação de resumo e/ou resumo expandido, na área, em anais de eventos.	2 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)	
Extensão	Participação em projetos de Extensão na área (encerrados).	10 pontos/ participação (máximo 2 projetos)	20
Eventos	Organização de cursos/eventos de pesquisa e/ou extensão na área.	4 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	20
	Organização de cursos/eventos em geral na área.	4 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	20
	Participação em cursos/eventos da área.	2 ponto / atividade (máximo 10 atividades)	20
TOTAL			100

*O resultado total da soma dos pontos obtidos com a participação em cursos, projetos e/ou eventos da área, será multiplicada pelo percentual mencionado no item 3.3.3 deste edital.

3.6.2. Em caso de empate na comprovação de participação em cursos, projetos e/ou eventos, os critérios de desempate são, em ordem de prioridade:

3.6.2.1. Maior valor da pontuação no critério extensão;

3.6.2.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

3.6.2.3. Maior valor da pontuação no critério eventos.

3.7. As entrevistas serão realizadas entre os dias **16 e 18 de junho de 2025**, em local a ser definido pela comissão de seleção, entre os horários das 8 às 12 horas e 13 às 17 horas.

3.7.1. Somente serão convocados para a realização da entrevista, os 30 melhores candidatos classificados na Etapa 1 (juntamente com os alunos candidatos empatados na última posição de classificação).

3.7.2. Os alunos aptos para a entrevista, receberão as informações sobre o horário e o local da realização da entrevista (individual ou coletiva) ou dinâmica de grupo, **por e-mail**, até o dia **13 de junho de 2025**.

3.8. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) aluno(a) com maior média na disciplina de **Introdução à Agropecuária**.

3.9. Em caso de novo empate, será selecionado o aluno **com maior disponibilidade de dias comprovados**.

3.10. Até o dia **23 de junho de 2025**, será divulgado o resultado final da seleção no portal do *Campus Apodi*: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi>.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos selecionados, bolsistas e não bolsistas, serão definidas pela equipe do projeto e pela diretoria da DIGUAE/AP.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. O período de vigência da atividade será de até seis meses, para a finalização do curso, podendo ser prorrogado desde que justificado e autorizado pelo orientador e/ou pela Coordenação de Extensão do *Campus Apodi*.

5.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o turno matutino ou vespertino iniciará as atividades conforme data prevista no Anexo I deste Edital.

5.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Equipe do projeto, composta por docentes e técnicos do curso de Agropecuária do *Campus Apodi*.

5.6. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 6 de junho de 2025.

CLEONE SILVA DE LIMA

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRÍÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Edital	06 de junho de 2025

Inscrições	06 a 12 de junho de 2025, através do formulário: https://forms.gle/oj5XQLoCzvDpd3G69
Divulgação dos candidatos aptos à Entrevista	13 de junho de 2025
Entrevistas	16 a 18 de junho de 2025
Resultado final	Até o dia 23 de junho de 2025, no portal do Campus Apodi: https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi
Data provável de início das atividades	25 de junho de 2025

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato: _____
CPF: _____

Critérios	Item	Pontuação	Máximo	Pontuação Obtida
IRA*	< 6,0 (60)	50	100	
	6,1 (61) a 7,0 (80)	70		
	7,1 (71) a 8,0 (80)	80		
	8,1 (81) a 9,0 (90)	90		
	> 9,1 (91)	100		
Pesquisa	Participação em projetos de Pesquisa na área (encerrados)	8 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	20	
	Publicação de resumo e/ou resumo expandido, na área, em anais de eventos	2 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)		
Extensão	Participação em projetos de Extensão na área (encerrados)	10 pontos/ participação (máximo 2 projetos)	20	
Eventos	Organização de cursos/eventos de pesquisa e/ou extensão na área	4 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	20	
	Organização de cursos/eventos em geral na área	4 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	20	

	Participação em cursos/eventos da área	2 ponto / atividade (máximo 10 atividades)	20	
Disponibilidade (em dias)	até 2	50	100	
	de 3 a 4	80		
	5	100		
TOTAL:				

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleone Silva de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 06/06/2025 09:48:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 889886

Código de Autenticação: dca90621bc

